



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

PORTARIA Nº 1029/2026

Reenquadra Professores inativos conforme Lei Municipal nº 5846 de 23/12/2025.

MAGDA TERESINHA DA LUZ, Diretora de Previdência, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art. 11-A da Lei Municipal Nº 4241, de 10/12/10, que altera a Lei Municipal nº 2776, de 03/09/99,

RESOLVE:

1 – Reenquadrar os Professores inativos descritos abaixo, nos termos do art. 43 e Anexo II da Lei Municipal nº 5846 de 23/12/2025 que “Dispõe sobre a Reestruturação e Gestão do Plano de Carreira dos Servidores que integram o Magistério do Município de Igrejinha com vigência a contar de 01/02/2026:

Código	Con trato	Matricula	Servidor	Data Admissão	LEI 5127/2018 c/ reajuste LEI 5843-2025 Nível Atual	LEI 5846/2025 c/ reajuste LEI 5843/2025 Reenquadramnto
2801	0	256	VIVIANE ESTHER LORENZ	01/07/2013	N4-R52	MES-R14
4588	1	519	ZAIDA BEATRIZ DE LIMA	21/03/2014	NESP-1C proporcional a 8031/10950	MEX-R0 5 proporcional a 8031/10950
4588	0	313	ZAIDA BEATRIZ DE LIMA	21/03/2014	NESP-1C Proporcional a 10334/10950	MEX-R0 6 Proporcional a 10334/10950
990	2	318	ZELI DA SILVA SANTOS	02/03/2016	N3-R47	ESP-R12
990	1	257	ZELI DA SILVA SANTOS	02/03/2016	N3-R51	ESP-R14

IPREMI, 05 de fevereiro de 2026.

MAGDA TERESINHA DA LUZ
Diretora de Previdência
Matrícula 1996-5

Registre-se. Publique-se por 30 dias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Certifico que afixei o presente documento no
Painel de Atos Oficiais em:

em 23/02/2026